

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 731, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Mogi das Cruzes - SP e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.945, de 10/07/2023, pela qual o Município de Mogi das Cruzes firmou Convênio de Cooperação nº 03/2023, com a anuência e interveniência do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município;

Que em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Mogi das Cruzes;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 54/2026 - RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi das Cruzes, instituído através do Decreto nº 22.834, de 17/06/2024, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 23.965, de 11/11/2025, reunido em 16 de setembro de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 54/2026 - RLFL, inclusive em relação ao resultado da revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Preços Públicos praticados pelo SEMAE Mogi das Cruzes;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão pelo SEMAE – Mogi das Cruzes, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 26/2026, ocorrida no dia 18 de setembro de 2026, deliberou e aprovou a referida revisão tarifária, e

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE, estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ nº 644, de 08 de agosto de 2025, conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE - Mogi das Cruzes, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE, a partir de outubro de 2026.

Art. 3º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE - Mogi das Cruzes, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, o SEMAE - Mogi das Cruzes afixará as tabelas com os valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SEMAE – Mogi das Cruzes, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Mogi das Cruzes, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 731, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO I
TABELAS DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	MÍNIMO	31,43	25,13	56,56
De 11 a 20	m ³	6,14	5,56	11,70
De 21 a 50	m ³	15,37	13,84	29,21
Acima de 50	m ³	16,94	15,26	32,20

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	MÍNIMO	15,71	12,56	28,27
De 11 a 20	m ³	3,07	2,78	5,85
De 21 a 50	m ³	15,37	13,84	29,21
Acima de 50	m ³	16,94	15,26	32,20

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	MÍNIMO	79,00	79,00	158,00
De 11 a 20	m ³	15,37	15,37	30,74
De 21 a 50	m ³	29,44	29,44	58,88
Acima de 50	m ³	30,68	30,68	61,36

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	MÍNIMO	79,00	79,00	158,00
De 11 a 20	m ³	15,37	15,37	30,74
De 21 a 50	m ³	29,44	29,44	58,88
Acima de 50	m ³	30,68	30,68	61,36

CATEGORIA - PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	MÍNIMO	79,00	79,00	158,00
De 11 a 20	m ³	15,37	15,37	30,74
De 21 a 50	m ³	29,44	29,44	58,88
Acima de 50	m ³	30,68	30,68	61,36

CATEGORIA - ENTIDADES SUBVENCIONADAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	MÍNIMO	31,43	25,13	56,56
De 11 a 20	m ³	6,14	5,56	11,70
De 21 a 50	m ³	15,37	13,84	29,21
Acima de 50	m ³	16,94	15,26	32,20

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 31,43

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 31,43) + (10 m³ x R\$ 6,14 = R\$ 61,40) +
(5 m³ x R\$ 15,37 = R\$ 76,85) = R\$ 169,68

Tarifa de Água = R\$ 169,68

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 25,13

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 25,13) + (10 m³ x R\$ 5,56 = R\$ 55,60) +
(5 m³ x R\$ 13,84 = R\$ 69,20) = R\$ 149,93

Tarifa de Água = R\$ 149,93

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 31,43) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 25,13)

Tarifa Total Mínima = R\$ 31,43 + R\$ 25,13

Tarifa Total Mínima = R\$ 56,56

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 169,68) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 149,93)

Tarifa Total = R\$ 169,68 + R\$ 149,93

Tarifa Total = R\$ 319,61

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 731, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	Serviço	Característica	Valor (R\$)
1	Aferição de Hidrômetro <i>in loco</i> sem constatação de variação metrológica, conforme laudo	Hidrômetros com capacidade de 1,5 m³/h a 30 m³ / h	186,19
		Hidrômetros com capacidade de 300 m³ ou mais / dia	Mediante Orçamento
2	Aferição de hidrômetro com teste IDM	Hidrômetros com capacidade até 1"	669,95
3	Troca e instalação de hidrômetro	Capacidade até 1,5 m³/h	181,64
		Capacidade até 3,0 m³/h	184,47
		Capacidade até 5,0 m³/h	184,47
		Capacidade até 7,0 m³/h	362,11
		Capacidade até 10,0 m³/h	363,06
		Capacidade até 20,0 m³/h	551,37
		Capacidade até 30,0 m³/h	1.074,68
		Capacidade de 300 m³/dia, com filtro	4.648,79
		Capacidade de 1.100 m³/dia, com filtro	6.826,40
4	Troca e instalação de hidrômetro volumétrico	Capacidade até 3,0 m³/h	298,94
5	Vistoria Pré-aferição	Deslocamento com o laboratório móvel	108,17
6	Pesquisa de perfil de consumo	168 horas de pesquisa (7 dias)	89,11
7	Ligação de água e instalação de hidrômetro	Diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 10 m³/h sem reposição de pavimento	660,46
		Diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 10 m³/h com reposição de pavimento	960,63
		Fornecimento de Caixa Padrão	119,62
		Ligação tipo Caixa Piso a pedido mediante análise do setor	1.623,94
		Fornecimento de kit para condomínio (caixa padrão, kit cavalete e hidrômetro), por unidade	202,34
		Individualização de condomínio - começando inativado (por unidade)	65,42
		Individualização de condomínio - instalação de hidrômetro (por unidade) ativo	248,29
8	Substituição de ligação de água	Diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 10 m³/h com ou sem reposição de pavimento	579,60
9	Inspeção e vistoria em pedido de ligação	Inspeção e vistoria excedentes (a partir da segunda visita) por visita	38,72
10	Lacração de Hidrômetro	Instalação de lacre no hidrômetro	33,24
11	Supressão de Ligação	Cancelamento de inscrição por solicitação do consumidor por imóvel vago, desocupado e unificado	141,35
12	Inativação	Inativação da Ligação a pedido do consumidor	141,35
13	Reativação	Reativação de Ligação a pedido do consumidor	277,55
14	Restabelecimento <u>emergencial</u> do fornecimento - no cavalete	Religação com prazo reduzido por solicitação do usuário com pagamento dos débitos de tarifas	231,16

Nº	Serviço	Característica	Valor (R\$)
15	Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)	Por solicitação do usuário com pagamento dos débitos de tarifas	103,31
	Religação do fornecimento (referente à supressão - Ramal)	Por solicitação do usuário com pagamento dos débitos de tarifas	273,81
16	Ligação de Esgoto	De diâmetro até 100 mm com reposição de pavimento	1.217,25
		De diâmetro até 100 mm sem reposição de pavimento	853,36
		Fornecimento de Caixa de Gordura Residencial (por unidade)	88,01
		Fornecimento de Caixa de Inspeção Residencial (por unidade)	205,51
17	Substituição da ligação de esgoto	De diâmetro até 100 mm com reposição de pavimento	1.179,62
		De diâmetro até 100 mm sem reposição de pavimento	879,80
18	Desobstrução de esgotos	Desobstrução do ramal de esgoto	142,04
19	Emissão de 2ª via da fatura	Impressão de segunda via nos postos de atendimento	4,80
20	Serviço de postagem	Postagem de fatura via correio	7,01
21	Certidões	Recibo de quitação, Certidão de dados cadastrais e Certidão da ligação	28,70
22	Limpeza de fossa séptica	Limpeza de fossa com utilização de caminhão	356,74
23	Limpeza de caixa de gordura	Limpeza de caixa de gordura com utilização de caminhão	99,42
24	Abastecimento de água através de carro Pipa (Ponto de partida: ETA-Leste – Av. João XXIII, 600 – Jd. São Pedro)	Abastecimento até 05 Km (m³)	257,74
		Abastecimento por Km excedente	6,83
25	Certidão de Constatação de redes de água e/ou esgoto	Emissão da Certidão de Constatação de Redes	111,36
26	Certidão de Liberação	Vistoria e Liberação de redes de água e/ou esgoto já implantados e/ou empreendimentos	1.381,97
27	Fornecimento de Diretrizes	Fornecimento de Certidão de Diretrizes	961,37
28	Aprovação de Condomínio	Projeto até 50 unidades + 1/50	1.800,86
29	Aprovação de Loteamento	Loteamento até 100 unidades + 1/100	1.800,86
	Aprovação de Indústria e outros	Aprovação de projetos de Indústria e Outros	1.800,86
30	Atestado de Fornecimento de Materiais	Valor por atestado	34,40
31	Termo de recebimento provisório e definitivo de obras	Recebimento provisório e definitivo de obras com emissão de termo de aceite	111,36
32	Água de reuso	Para retirada (por m³)	1,61
33	Despejo de efluente doméstico	Despejo via caminhão (por m³ despejado) terceiros	74,31
34	Acesso à leitura online	Acesso online à leitura remota	48,35
		Acesso online à leitura remota - migração da tecnologia anterior	27,16
35	Ligação de água (grandes consumidores)	Ligação de Água 1" x 7 e 10 m³/h	2.371,06
		Ligação de Água 1 1/2" x 20 m³/h	2.461,45
		Ligação de Água 2" x 30 m³/h a 300 m³/dia	2.892,90
		Ligação de Água 3" x 1.100 m³/dia	8.584,35
36	Ligação de esgoto (grandes consumidores)	DN de 150 mm em rede DN de 200 mm	2.473,49
37	Comunicação de vazamento no cavalete/UMA	Por dano causado ou intervenção não autorizada	174,85

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/33EE-3CCD-03A4-4C10> e informe o código 33EE-3CCD-03A4-4C10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33EE-3CCD-03A4-4C10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 22/09/2026 14:55:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/33EE-3CCD-03A4-4C10>